

Projetos de Leis nº.s 62, 64, 66, 67, 68, 69 e 71/2009

Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos seguintes valores: R\$ 10.000,00; R\$ 2.315,50; R\$ 21.052,00; R\$ 150,00; R\$ 212.114,70; R\$ 3.120,70 e R\$ 3.000,00 e dão outras providências.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis enviados pelo Poder Executivo para análise e aprovação por esta Casa de Leis, destinam-se à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, todos provenientes do cancelamento de parte de outras dotações orçamentárias e destinados ao custeio de despesas com o pagamento da folha de funcionários das seguintes Secretarias Municipais: Saúde, Gestão Pública, Educação, Criança e Desenvolvimento Social e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Todos os Projetos são passíveis de aprovação sem que sejam apresentados impedimentos legais para tanto.

É o parecer.

Castro, 08 de julho de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548